



MEDIAÇÃO EXTRAJUDICIAL COMO POSSIBILIDADE DE EFETIVAÇÃO DE DIVÓRCIO, ENFATIZANDO AS NECESSIDADES DO MENOR¹

Vanessa Marques Rocha²
Isabel Cristina Martins Silva³

O Centro de Mediação e Práticas Restaurativas (CEMPRE), atua como unidade de mediação extrajudicial. São procurados para que facilitem diálogos às partes interessadas, possibilitando conversarem voluntariamente, seguindo os princípios da mediação e de fato chegar a um acordo satisfatório para ambos. A mediação extrajudicial, como uma nova forma de resolução de embates familiares, surge de uma nova cultura jurídica de diálogo eficiente também em divórcio. No CEMPRE, faz-se necessário sempre orientar aos pais a importância de priorizar as necessidades dos filhos menores em caso de divórcio. Deste modo, fazendo com que seja mais rápido o acordo de divórcio e assim, se possível, atenuar a angústia dos filhos que sofrem com a separação. Ressalta-se a importância dos mediadores aconselhar os mediados a focarem no bem estar e nas necessidades de seus filhos, tendo em vista que a criança é uma pessoa completamente vulnerável na situação. Portanto, é responsabilidade dos pais em um processo de divórcio, em primeiro lugar, dar a devida atenção e assistência aos seus filhos, tanto morais quanto materiais, garantindo o constitucionalismo e a concretização de seus direitos. Na maioria das vezes elas não sabem o que está acontecendo com suas famílias e por óbvio que os papéis de pais são permanentes. Deste modo, na maioria das vezes os resultados são positivos, e é evidente a redução do sofrimento dos filhos.

Palavras-chave: Mediação, Divórcio, Necessidades, Crianças.

REFERÊNCIAS:

AZEVEDO, André Gomma (org). Manual de Mediação Judicial. Brasília/DF: Ministério da Justiça e Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, 2009.

THOMÉ, Liane Maria Busnello. Dignidade da Pessoa Humana e Mediação Familiar. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2010.

1 Título do trabalho

2 Aluna do Curso de Direito Noturno- 7º semestre –Fadisma
Email:nessamarquesr@hotmail.com

3 Professora: Graduada em Direito pela Faculdade Metodista de Santa Maria (FAMES);
. Especialista em Direito da Criança e do Adolescente pela Fundação Escola Superior do Ministério Público (FMP);
. Formação em Justiça Restaurativa pela Associação dos Juízes do Rio Grande do Sul (Ajuris);
. Mestranda em Ciências Jurídicas na Universidade Autónoma de Lisboa (UAL), em Portugal;
. Docente em regime parcial de Justiça Restaurativa
. Co-Coordenadora do NUSEC e do CEMPRE (Núcleos de Estudo da Fadisma)

E-mail: isabel.silva@fadisma.com.br